



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.153, DE 08 DE MARÇO DE 1.985

Altera o item VII do Artigo 59 da  
Lei nº. 667, de 20 de setembro de  
1.968.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-  
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica incluído no ítem VII do Artigo 59 ,  
da Lei número 667 de 20 de setembro de 1.968, mais um sub-ítem,  
ficando assim redigido:

Atividades:

VII - Profissionais liberais e similares

a - Outros Profissionais autônomos .... 20% de M.F.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de  
março do ano de 1.985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data su-  
pra.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA